

Governo do Estado cria Tarifa Social metroviária e reduz preço da passagem para R\$ 5

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, determinou a criação da Tarifa Social metroviária para reduzir o preço da passagem de metrô. Com a medida, o valor do bilhete que poderia chegar a R\$ 7,20...

Pág 02

Casa Civil de Macaé atua pelo fim dos acidentes de trânsito com animais soltos

Os riscos atrelados à livre circulação de cavalos nas vias públicas foi o assunto da reunião realizada na quarta-feira (8) na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Pág 02

Ciclovias da Avenida Excelsior em Cabo Frio ganha nova sinalização

Após passar por obra de revitalização, a ciclovias da Avenida Excelsior recebeu sinalização cicloviária. O trabalho realizado pela Prefeitura de Cabo Frio, sob coordenação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana...

Pág 02

Saúde lança programa para promover equidade de gênero e raça no SUS

Portaria do Ministério da Saúde, publicada na quarta-feira (8), no Diário Oficial da União (DOU), institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

Pág 20

Cláudio Castro debate recuperação fiscal do Rio com o ministro Haddad e entrega Carta dos Governadores



Governo do Estado cria Tarifa Social metroviária e reduz preço da passagem para R\$ 5

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, determinou a criação da Tarifa Social metroviária para reduzir o preço da passagem de metrô. Com a medida, o valor do bilhete que poderia chegar a R\$ 7,20, conforme homologado pela Agetransp, será reduzido para R\$ 5 para todos aqueles cadastrados no Bilhete Único Intermunicipal. Para os demais passageiros, a tarifa também será menor do que a aprovada pela Agetransp: R\$ 6,90. Os novos valores passam a valer em 12 de abril.

Para ter direito ao desconto da Tarifa Social, é preciso atender aos seguintes requisitos: ter entre 5 e 64 anos; ganho mensal até R\$ 7.507,49; e possuir um cartão Riocard Mais habilitado no Bilhete

Único Intermunicipal e vinculado ao próprio CPF. Quem trabalha sem carteira assinada ou não possui renda também tem direito ao benefício.

O Governo do Estado já criou um grupo de trabalho com a Riocard e o MetrôRio para coordenar o esquema especial de cadastramento e de comunicação junto à população, a fim de garantir que todos os cidadãos elegíveis tenham acesso ao benefício. Em breve, será divulgado o cronograma de ações e canais e postos de atendimento, incluindo os extras que serão instalados em estações do MetrôRio para reforçar o serviço. Para os usuários que já possuem o Bilhete Único Intermunicipal, o benefício será automático.

Gene Insanno realizará Sarau para as Mulheres

Neste sábado (11), a Companhia de Teatro Genne Insanno irá realizar o Sarau da Mulherada, em sua sede, a partir das 20h. Um evento de artistas para artistas em homenagem à semana da mulher.

O evento contará com apresentações musicais, poesia, dança e performances teatrais voltadas para o universo feminino, além de uma roda de con-

versa entre as mulheres empreendedoras, artistas e produtoras de arte da região.

Além de tudo isso, haverá exposições de Discursos feministas, tarô mitológico, comidas e lanches e a Feira da Gratidão, com a troca de roupas e acessórios - traga algo pra doar e leve algo especial. Exposição de livros, Mesa LGBTI+ e ainda um Setlist com músicas feministas.

O Bar Insanno estará funcionando com a opção do pague o que consumir, para o Clube da Luluzinha.

O evento é gratuito e as inscrições para as apresentações ocorrerão através do whatsapp da Cris Simões (22) 98172-7506. De acordo com a organização do evento é permitida a entrada de Homens, desde que eles saibam o seu lugar.

Gene Insanno realiza sessão de cinema em parceria com Tijolo Cine Clube

No próximo domingo (12), vai ter cinema no Espaço Gene Insanno, com as sessões do Tijolo Cine Clube, organizadas por Karol Costa, associada do eMGI e membro do Gene Insanno Cia de teatro.

Agora, os cinéfilos de Araruama poderão se reunir para discutir a sétima arte, polemizar, criar e propor, afinal o cine move a vida de muita gente. O Tijolo

Cine Clube é o único de Araruama que tem essa proposta irrestrita e gratuita com o intuito de agregar, unir e fazer pensar fora da caixa.

Mas o que é um cine clube? Um espaço de reflexão, de conexão, de uma tribo de gente estranha, esquisita, antenada e muito perceptiva que observa o mundo e as telas fazendo uma conexão especial desses universos.

A entrada é totalmente

franca, e ocorre todo segundo domingo do mês, faça chuva ou faça sol. Sempre com sessões temáticas, discussões e cervejinha, pipoca ou que você preferir.

Para os interessados em ser um produtor, idealizador, pensador ou apenas usufruir de filmes em excelente companhia, entre em contato com a Karol através de suas redes sociais, para maiores informações.

Casa Civil de Macaé atua pelo fim dos acidentes de trânsito com animais soltos

Os riscos atrelados à livre circulação de cavalos nas vias públicas foi o assunto da reunião realizada na quarta-feira (8) na Secretaria Municipal da Casa Civil. O encontro buscou traçar um plano de ação a fim de que o município amplie os mecanismos de manejo dos animais de grande porte, desde a apreensão, à guarda e multas

aos responsáveis.

A integração entre as pastas como a Mobilidade Urbana, Guarda Ambiental e Proteção Animal também foi destacada como importante para a definição de um fluxo que atenda à demanda pela segurança viária e o bem-estar dos animais. Para isso, a reunião contou com os representantes desses

setores; do subsecretário de Proteção Animal, Luan Campos, além do representante do legislativo, o vereador Rafael Amorim.

A criação de uma agenda de encontros para tratar do assunto foi definida pelo grupo até a conclusão do trabalho de planejamento das ações a serem implementadas.

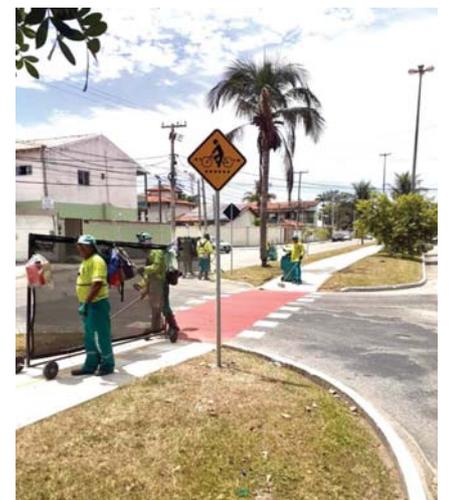
Ciclovias da Avenida Excelsior em Cabo Frio ganha nova sinalização

Após passar por obra de revitalização, a ciclovia da Avenida Excelsior recebeu sinalização cicloviária. O trabalho realizado pela Prefeitura de Cabo Frio, sob coordenação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi finalizado nesta quarta-feira (8). A via recebeu a sinalização horizontal dos cruzamentos rodocicloviários, pintura de pictogramas de bicicleta e sinalização vertical.

Assim como as ciclovias da orla das Palmeiras e da Avenida Victor Rocha, no Parque Burle, a

do Jardim Excelsior também passou por manutenção e padronização das rampas de acesso e recuperação do meio-fio. Além disso, a via está interligada com a ciclovia da Avenida Victor Rocha, por meio da ciclofaixa na Rua Olinda, fazendo a integração dos bairros de São Cristóvão, Jardim Caiçara, Parque Burle e adjacências à Orla das Palmeiras.

Agora, a Prefeitura vai interligar a ciclovia da Avenida Excelsior à Av. Júlia Kubitschek, por meio de nova ciclofaixa, que será instalada na Rua Goiás e na Avenida Central.



ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

Maqueiro

O **Município de Araruama**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de cadastro de reserva do cargo de Maqueiro em carácter excepcional, para atuar no Município, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 557, de 31 de agosto de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da

Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" e "d", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo de maqueiro.

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do e-mail:

CARGO	E-MAIL
Maqueiro	processoseletivo.maqueiro@gmail.com

Devido no "assunto" do e-mail constar o nome completo e o cargo.

O período de inscrição será de 09/03/2023 à 12/03/2023.

SÓ SERÃO VÁLIDAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 3.1 EM PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO.

O NÃO ENVIO NESSE FORMATO, ACARREARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.

b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, no e-mail correspondente ao cargo pretendido juntamente com os documentos descritos nas alíneas no item 3.1

deste Edital.

d) O não envio da ficha do anexo I preenchida junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

e) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF. O não cumprimento deste item, acarretará a imediata desclassificação do candidato.

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do e-mail, o seu comprovante de inscrição.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Toda documentação enviada na inscrição por e-mail, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

i) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido (mínimo de 6 meses) através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.

4.3 – O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

5 - DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 27/03/2023, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTA EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às 16hrs do dia 28 de março de 2023, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

Edital não será conhecido.

6.4 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 29/03/2023, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- o candidato com a idade mais avançada.

7.3 - Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 29 de março de 2023.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 - Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem

de classificação.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 - A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 - O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 - A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b)

de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 08 de março de 2023.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

CRONOGRAMA

09/03/2023 à 12/03/2023	Período de Inscrição Por e-mail processoseletivo.maquero@gmail.com
27/03/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
28/03/2023 até às 16hs	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II – Setor de Protocolo da Prefeitura
29/03/2023	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
29/03/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 005/2023

Vaga Pretendida (1):		Foto 3x4	
Nome:	Nacionalidade	Nº:	Apto:
Endereço:	Estado:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	Telefone Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):			
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº:	Org. Exp.	Estado:	Expedição:
CPF Nº:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Nível de Escolaridade:			
Araruama, ____ de _____ de 2023.			
Ass. Candidato/Precurador			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro Araruama - RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com / Tel.: (22) 2465-5697 – Ramal 257

SEADM
ARARUAMA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, no e-mail correspondente ao cargo pretendido juntamente com os documentos descritos nas alíneas no item 3.1 deste Edital.

d) O não envio da ficha do anexo I preenchida junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

e) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF. O não cumprimento deste item, acarretará a imediata desclassificação do candidato.

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do e-mail, o seu comprovante de inscrição.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Toda documentação enviada na inscrição por e-mail, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

i) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido (mínimo de 6 meses) através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.

4.3 - O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

5 - DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 27/03/2023, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTE EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às 16hrs do dia 28 de março de 2023, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 29/03/2023, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

a) o candidato que tiver mais tempo de serviço.

b) o candidato com a idade mais avançada.

7.3 - Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 29 de março de 2023.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 - Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de

Araruama.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 - A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 - O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 - A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 08 de março de 2023.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

CRONOGRAMA COVEIRO

09/03/2023 à 12/03/2023	Período de Inscrição Por e-mail processoseletivo.coveiro@gmail.com
27/03/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
28/03/2023 até às 16hs	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II – Setor de Protocolo da Prefeitura
29/03/2023	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
29/03/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL



Município de Araruama

Poder Executivo



5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022** DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 10 e 13 de março de 2023, de 09:00h às 16:00h, Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO III)

b) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

c) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

m) Certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-

Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO V);

p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO VI)

q) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VII)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 08 de março de 2023.

Luiza Cristina da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação
Mat nº 7996215

ANEXO I

SECRETÁRIO ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Tempo de Serviço
34	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	23/08/1969	0
35	LUCIANE DA SILVA EISE	08/10/1972	0

MOTORISTA ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Tempo de Serviço
19	JAIME XIMENES ARAGÃO	05/03/1968	7

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
7	NADIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	13/07/1970	27	0	0	3	5
8	CLAUDIA HENRIQUES FERREIRA	15/07/1970	27	0	0	3	5
9	ROSANE ALMEIDA DE SOUZA	07/10/1971	27	0	0	3	5
10	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	09/11/1971	27	0	1	2	4

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
7	FILOMENA RODRIGUES BRAGA	07/05/1964	27	0	0	3	5
8	CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	17/07/1966	27	0	0	3	5
9	CARLA MARIA PINTO	25/10/1974	27	0	0	3	5
10	TÁRYKA RODRIGUES NEVES DE ARAÚJO CASTRO	21/06/1979	27	0	0	3	5



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ANEXO I

PROFESSOR I - ARTES

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
3	CLAIFANI FERREIRA DA SILVA VARGAS DE FIGUEIREDO	14/03/1978	27	0	0	3	5

PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
11	NATHALYA DE MELO DA SILVA	20/01/1990	27	0	0	3	5
12	GUILHERME BATISTA DA SILVA	07/08/1991	27	0	0	3	5

PROFESSOR I - INGLÊS

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
1	GABRIEL FELIPE DA SILVA	08/04/1999	41	0	2	3	5
2	LUCIA HELENA MARQUES KORN	04/08/1965	27	0	0	3	5

PROFESSOR I - PORTUGUÊS

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
8	TAIANE LINHARES OLIVEIRA TEIXEIRA	11/04/1983	27	0	0	3	5

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
5	JOSE CAETANO DA SILVA NETO	07/01/1977	27	0	0	3	5
6	RENATA DOS SANTOS SILVEIRA	19/04/1981	27	0	0	3	5
7	GERALDO MENDES FLORIO	21/08/1967	26	0	1	1	5
8	HÉLCIO JOSÉ DE CARVALHO	19/12/1963	23	0	0	2	5

PROFESSOR I – GEOGRAFIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
7	ELIANE DA GAMA RIBEIRO	30/10/1973	27	0	0	3	5
8	DANNY COSTA TEIXEIRA	19/05/1975	27	0	0	3	5

PROFESSOR I – HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
4	CARLOS ALBERTO GAMA SILVA JUNIOR	24/03/1985	31	1	1	1	4

PROFESSOR I – CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificado Formação
6	ANDRÉ LUIS MATOS DOS SANTOS	22/01/1983	30	0	1	2	5
7	VERONICA RODRIGUES VILLARDI	24/05/1987	30	0	1	2	5
8	JARDELINA FREITAS DO AMPARO	18/08/1961	27	0	0	3	5



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO I

PROFESSOR II

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Certificados Formação
361	ROBERTA BATISTA MACHADO	19/06/1993	15	0	0	0	5
362	ALEXANDRE TRINTIM DE ARAUJO	23/06/1993	15	0	0	0	5
363	RAIANE DE MORAES MELLO	06/09/1993	15	0	0	0	5
364	THAMIRIS BARBOSA PINTO NEVES SOARES	28/10/1993	15	0	0	0	5
365	TAMIRES OLIVEIRA ARAÚJO DOS SANTOS	14/12/1993	15	0	0	0	5
366	ALINE DA SILVA CONCEIÇÃO	22/12/1993	15	0	0	0	5
367	SORAIA TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO	03/02/1994	15	0	0	0	5
368	RAYANE MACHADO DA CUNHA	23/02/1994	15	0	0	0	5
369	DALAYNE DOS SANTOS SILVA ANTUNES	23/02/1994	15	0	0	0	5
370	JULIANA TEIXEIRA RODRIGUES	25/03/1994	15	0	0	0	5
371	CAROLINE CRISTINA DELGADO DA FONSECA	06/04/1994	15	0	0	0	5
372	DRIELLY NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	18/06/1994	15	0	0	0	5
373	MARIANA LIMA SANTOS NOGUEIRA	23/06/1994	15	0	0	0	5
374	ANDRIELLE CRISTINA DA CRUZ COSTA	29/07/1994	15	0	0	0	5
375	PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA	20/08/1994	15	0	0	0	5
376	GRASIELE DA SILVA MOREIRA	22/08/1994	15	0	0	0	5
377	ANDRESSA QUINTANILHA DA CUNHA RODRIGUES	26/09/1994	15	0	0	0	5
378	CAROLINA COUTO LEANDRO	07/10/1994	15	0	0	0	5
379	MARLENE MARIA CONCEIÇÃO SOARES	30/10/1994	15	0	0	0	5
380	CYNARA ORTOLON DOS SANTOS	19/11/1994	15	0	0	0	5
381	NEIVA SOUZA DE ALMEIDA	02/02/1995	15	0	0	0	5
382	LAIANA CRISTINA DA SILVA PAULA	27/02/1995	15	0	0	0	5
383	HELKELLEN RODRIGUES PEREIRA	08/03/1995	15	0	0	0	5
384	THUANY MORAES ANDRADE DOS SANTOS	30/03/1995	15	0	0	0	5
385	ARIANY CÂMARA SANTOS	18/05/1995	15	0	0	0	5
386	GLEICE HELEN CARVALHO DE OLIVEIRA	07/06/1995	15	0	0	0	5
387	GRACIARA SILVA GONÇALVES	14/06/1995	15	0	0	0	5
388	MARIARA RODRIGUES VIEIRA	27/06/1995	15	0	0	0	5
389	ROSELENA DE SALES BARBOSA	03/07/1995	15	0	0	0	5
390	CAROLINE BRANDAO DE SOUZA	12/08/1995	15	0	0	0	5
391	THAILANE SILVA DE ARAUJO	15/01/1996	15	0	0	0	5
392	DJULIA CUNHA GUIMARÃES DUHOU MAGALHÃES	15/02/1996	15	0	0	0	5
393	SAMARA SILVA DE SOUZA	18/04/1996	15	0	0	0	5
394	TIAGO OLIVEIRA COSTA MARTINS	22/04/1996	15	0	0	0	5
395	IGOR LIZIARIO DA COSTA	13/05/1996	15	0	0	0	5
396	YNARA BUSQUET TORRES CARDOSO BRAGA	22/05/1996	15	0	0	0	5
397	THAIS DE MEDEIROS OUVADOR FREITAS	29/05/1996	15	0	0	0	5
398	NATASHA PEREIRA BELO DA SILVA DIAS	02/08/1996	15	0	0	0	5
399	MAYARA SAMPAIO	13/08/1996	15	0	0	0	5
400	MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA	17/11/1996	15	0	0	0	5
401	LISANDRA DOS SANTOS PINHEIRO	21/12/1996	15	0	0	0	5
402	KAMILLA DOS ANJOS BITTENCOURT	07/03/1997	15	0	0	0	5
403	LARA CRISTINA ROCHA BRAZ	07/03/1997	15	0	0	0	5
404	LUCAS GONZAGA SILVA	02/04/1997	15	0	0	0	5
405	KISSILA SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	12/04/1997	15	0	0	0	5
406	FABRICIA DA CUNHA NOGUEIRA CARDOSO VIEIRA	28/05/1997	15	0	0	0	5



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ANEXO I

407	PALLOMA KARINY MARQUES PONTES	10/06/1997	15	0	0	0	5
408	RUTH KLYCIE GUIMEL DE CRISTO LESSA	24/06/1997	15	0	0	0	5
409	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA DE ASSIS	19/08/1997	15	0	0	0	5
410	MARRIELLY MARINHO DA SILVA	25/08/1997	15	0	0	0	5
411	KAMILA BARCELOS DOS SANTOS DE SOUZA	01/09/1997	15	0	0	0	5
412	BRENO VIEIRA RAMOS DA SILVA	15/10/1997	15	0	0	0	5
413	LARISSA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	29/01/1998	15	0	0	0	5
414	JULIE FERRAZ RIBEIRO	13/02/1998	15	0	0	0	5
415	VIVIAN SOUZA COUTINHO	04/03/1998	15	0	0	0	5
416	BRUNA DA CRUZ DE MORAES CORRÊA	20/03/1998	15	0	0	0	5
417	LAYS CARVALHO DE JESUS	05/05/1998	15	0	0	0	5
418	ÁRINA CARVALHO E SILVA	11/05/1998	15	0	0	0	5
419	MARIANA BENEVIDES DA SILVA SARDINHA	13/05/1998	15	0	0	0	5
420	KETLYN LORRAINY DA CRUZ	30/05/1998	15	0	0	0	5



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADASTRO DE RESERVA – EDITAL
009/2022

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 009/2022

Vaga Pretendida (1):

Nome:	Nacionalidade	Foto
Endereço:	Nº: Apto:	3x4
Bairro:	Cidade: Estado: CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome: Celular:	

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

RG Nº: _____ Órg. Exp. _____ Expedição: _____ CPF Nº: _____

Possui Deficiência: _____
 Não Sim Qual? _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade: _____

Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail

Quant.	Descrição	Quant.	CPF
	Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida
	Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida
	Certificado de Curso – Área Pretendida		Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19
	Procuração		RG do Procurador

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Ass. Candidato/Procurador



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, exerço o Cargo de _____ lotado na nº _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



181º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 10, 13 e 14 de março de 2023 de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 15, 16 e 17 de março de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 09 de março de 2023.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
479º	280930	LEONARDO BARROS DA FONSECA	07/12/1975	50
480º	133340	PEONE LUIZ VITAL DOS SANTOS	26/06/1980	50
481º	10240	RIVERTON MARCONDES SILVA	25/01/1988	50
482º	603340	PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES	10/03/1989	50

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
332º	25120	MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA	04/10/1972	58
333º	313770	CLEIDIANE DA SILVA ALMEIDA	12/10/1974	58
334º	705850	DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA ROCHA	22/09/1975	58
335º	444550	RODRIGO DOS SANTOS BARROS	18/09/1976	58
336º	46010	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	05/12/1980	58

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
530º	557470	STELLA FERNANDO DE ARAUJO FLORES	08/04/1995	55



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ANEXO I

531º	468420	MAYARA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	17/10/1995	55
532º	553830	DANIELLE LÍRIO SOARES	04/02/1997	55
533º	182630	KATIUCIA DE SOUZA SILVA	08/04/1980	55
534º	580910	KLEBER DA SILVA ALMEIDA	16/09/1990	55
535º	29400	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	55

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, inscrito(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES**DISCRIMINAÇÃO****VALORES (R\$)**

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150





Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VI**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 058/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **NICOLLY MARTINS SANTANA** – CPF nº 177.109.907-03 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado a Rua Monteiro Lobato, nº 26, Lt 26, Qd 02 – Fazendinha – Araruama-RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso

exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 375/2023, Fonte de Recursos 1.573.0000.0000 – Royalties Educação - 121 – Processo Administrativo nº 1.875/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 055/SESAU/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.829/0001-89, com sede estabelecida à Rua XV de Novembro, 500, Loja: Parte, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, neste ato por sua representante legal NILZA DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 22095237-8/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.765.657-51, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.018/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 055/SESAU/2022**, cujo objeto é a “aquisição de Gêneros Alimentícios, para a confecção de lanches visando atender os funcionários que irão atuar nas Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, inclusive as campanhas de vacinação contra a COVID-19 e novas campanhas que possam surgir”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,06741% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 055/SESAU/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 67.989,35 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.30.07.00.00.00, Empenho: 227/2023, Recurso: 1.704.0000.0000 – Royalties União – 101.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA
Nilza dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.817.363/0001-90, com sede estabelecida na Rua Samanta, nº 172, Nova Piam, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.115-630, neste ato por seu representante legal Rafael Sabino do Carmo, portador da carteira de identidade nº 000.677.747 COREN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.010.467-89, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.957/2022, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/SESAU/2022**, na forma das Cláusulas de que seguem:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.957/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2023 e a terminar em 02 de fevereiro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$1.070.825,00 (um milhão, setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.704.0000.0000 – Royalties União - 101, Empenho nº 143/2023.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este

Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV- Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 12 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA
Rafael Sabino do Carmo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

NOTIFICAÇÃO Nº 03 POR ATRASO NO CRONOGRAMA

À CONSTRUTORA LYTORANEA S.A

CNPJ: 07.792.269/0001-05

VIA COLETORA, S/N, QUADRA C, LOTE 19, ZONA INDUSTRIAL, ITAGUAI/RJ.

Prezado Senhor,

Devido a pouca produtividade e entrega das etapas da obra verifica-se que a mesma se encontra em atraso e se continuar nessa evolução a obra não será entregue até a data prevista (26/04/2023). **Solicitamos que a empresa aumente sua produtividade e se empenhe em cumprir o cronograma físico-financeiro** para entregar a obra no prazo correto visto que tal obra é de grande relevância para esta administração pública bem como para os moradores que usufruirão desta obra.

A empresa apresentou ao corpo de fiscalização um cronograma físico de adequamento dos prazos e etapas

construtivas para não perder o prazo da obra mas já se constata que a mesma não consegue cumprir nem com o cronograma apresentado, sendo levantado os seguintes serviços em atraso:

1 – REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Havia a previsão de ser executado na segunda semana de FEVEREIRO : 580,55 Toneladas, que corresponde a 33% do previsto total da obra; Na terceira semana : 580,55 toneladas , correspondente a 33% do previsto total da obra; Na quarta semana de Fevereiro: 598,15 toneladas, correspondente a 34% em relação ao total previsto da obra;

Mas até a presente data não foi executado nem 1 tonelada do que foi proposto pela empresa.

2 – OUTROS SERVIÇOS

Os serviços de terraplanagem estavam dentro da previsão de ser concluídos na primeira semana de Fevereiro, porém até o momento 3 semanas após a data prevista a obra ainda está em andamento na execução da regularização do subleito e execução da base com brita corrida. Além disto, outros serviços também demandam atenção como as galerias que ainda não estão totalmente concluídas, faltando colocar em algumas as tampas de concreto.

CONCLUSÃO

Sendo assim, fica **advertida a empresa empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 079/2022 – para “Execução de Pavimentação. Urbanização e Drenagem da Orla da Praia de Iguabinha (5º Distrito) – Araruama/RJ” a aumentar a produtividade e dar celeridade as etapas que conforme demonstradas estão em grande atraso. Deixamos aqui também o espaço para que a mesma se pronuncie sobre os possíveis problemas existentes e tendo a possibilidade de corrigir tais fatos pois esta obra é de extrema relevância para esta administração e o seu mau zelo acarreta em grandes prejuízos além de causar custos financeiros com a fiscalização e gestão deste contrato.

Solicita-se a empresa a responder esta notificação no prazo de 05 dias úteis a partir da data de ciência da mesma.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

OBS: Segue em anexo foto relativa ao cronograma reajustado em atraso.

Araruama/RJ, 01 de Março de 2023.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: _____/_____/_____

À CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
CNPJ: 07.792.269/0001-05



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 072/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 24.682/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.287.776/0001-05, no valor de R\$ 17.210,80 (dezesete mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de uma central telefônica, incluindo a instalação e manutenção, a ser implantada na sede da SEDUC, conforme especificações técnicas constante no termo de referência dessa Secretaria – Execução e entrega imediatas.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 114
DE 07 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. CRISTIANE MEIRELES LOPES, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 115
DE 07 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANA PAULA JARDIM DA SILVA para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 116
DE 07 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. RAONI MIZUMOTO PIMENTEL para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS DE CULTURA E JUVENTUDE – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 117
DE 07 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA RAMALHO para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE ROBÓTICA E TECNOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PROC. 4.180-2023 ASCOM - NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO - REITERAÇÃO

Ofício nº 120/2023.
Município de Araruama, 09 de Março de 2023.

À empresa **JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**
CNPJ: 05.844.447/0001-60
ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaboraí, nº 184, 7º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.035-900.

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando a necessidade URGENTE para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento do Contrato de

Prestação de Serviços nº 060/2019, constante do processo administrativo nº 6.715/2016, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.447/0001-60, com sede estabelecida à Rua Visconde de Itaboraí, nº 184, 7º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.035-900, neste ato por seu representante legal **LINDOMAR ALVES LIMA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 31.394, CRECI/RJ, inscrito no CPF nº 036.203.597-09, residente e domiciliado à Rua Benjamin Magalhães, nº 577, Condomínio Santa Mônica Jardins, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.793-311, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **apresente manifestação quanto ao inadimplemento do objeto contratual em referência**, sob pena de Rescisão Contratual nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o teor do Ofício nº 002/ASCOM/2022, nº 002/ASCOM/2023, nº 069/2023, nº 073/2023 e demais tentativas de contato formuladas pela Assessoria de Comunicação Social, conforme informações do processo administrativo nº 4.180/2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social

PORTARIA Nº 306
DE 03 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.983/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.983/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GLAUCO DE FRANÇA RODRIGUES MENDES DE MORAIS**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.960.281, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.983/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/02/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Saúde lança programa para promover equidade de gênero e raça no SUS

Portaria do Ministério da Saúde, publicada na quarta-feira (8), no Diário Oficial da União (DOU), institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

O programa busca modificar o que o próprio texto cita como “estruturas machista e racista que operam na divisão do trabalho na saúde”, além de enfrentar diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde.

A publicação destaca também o acolhimento a trabalhadoras da saúde no processo de maternagem (cuidado cotidiano de crianças sob sua responsabilidade) e a promoção do acolhimento de mulheres

considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde.

A portaria também garante ações de promoção e de reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero e raça, e ações para promover a formação e educação permanente na saúde, considerando as interseccionalidades no trabalho.

De acordo com a portaria, o ministério fará chamadas públicas para seleção e execução de projetos, direcionadas aos entes federados, instituições de ensino ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tenham interesse em desenvolver ações no âmbito do programa

“Será incentivado que as gestoras e os gestores do

Sistema Único de Saúde, nas esferas estaduais, municipais e distrital realizem, em seu território, articulação intersectorial com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho.”

Dentre os princípios do programa listados pelo ministério estão:

- a inadmissibilidade de todas as formas de discriminação e preconceito de gênero, raça ou de qualquer tipo de violências no âmbito do trabalho na saúde, refutando quaisquer comportamentos, prática e discursos que gerem atos discriminatórios e preconceituosos

e que consistam em meios de expressar e institucionalizar relações sociais de dominação e opressão;

- a laicidade do Estado, por meio de políticas públicas formuladas, implementadas, monitoradas e avaliadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos nacionais e internacionais assinados pelo Estado brasileiro;

- a equidade, no intuito de atingir a justiça social e assegurar os direitos humanos dos diferentes grupos sociais das trabalhadoras do SUS;

- a transversalidade da política de equidade de gênero

e raça em todas as políticas públicas, visando estar presente em todos os programas e políticas do SUS para a ampliação do grau de contato e comunicação entre pessoas e grupos, sem hierarquia;

- a defesa ampla na isonomia de direitos entre gênero e raça, entendida como adoção de práticas de igualdade entre mulheres e homens, considerando a diversidade de raça e etnia, e constituindo um pilar fundamental da gestão organizacional e do êxito institucional;

- a participação e o controle social, uma vez que devem ser garantidos o debate e a participação das trabalhadoras do SUS na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

Cláudio Castro debate recuperação fiscal do Rio com o ministro Haddad e entrega Carta dos Governadores

O governador Cláudio Castro se reuniu com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, na terça-feira (7), em Brasília, para discutir pautas prioritárias para o Rio de Janeiro, como a revisão do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e da dívida dos estados, além de entregar a Carta dos Governadores. O documento foi fechado ao final do encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), no último sábado, na capital fluminense.

Castro detalhou que, em seguida, tratou da questão do RRF com o ministro. O chefe do Executivo estadual enfatizou

que o Governo do Rio de Janeiro assinou o Plano de Recuperação Fiscal uma semana antes da sanção das leis federais que limitaram o ICMS sobre combustíveis, energia e telefonia.

A previsão é que, em 10 dias, o ministério e os estados cheguem a uma solução sobre a incidência do ICMS sobre energia elétrica (TUST e TUSD) e combustíveis, além da questão da compensação aos entes pela perda de arrecadação com a redução do imposto em 2022. Havendo consenso, a ideia é avançar sobre a revisão do regime.

Na reunião, que contou

com a presença dos secretários de Estado de Fazenda, Leonardo Lobo; da Casa Civil, Nicola Miccione; e da Chefia de Gabinete do Governador, Rodrigo Abel, Castro fez uma explanação sobre o impacto da redução do ICMS no RRF. E destacou a importância da reformulação do regime, tendo em vista que o Plano de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro, aprovado em junho de 2022, foi elaborado diante de outro cenário.

Perdas para o Rio

O Plano de Recuperação Fiscal foi construído com base em uma estimativa de

receita que foi frustrada com as mudanças do ICMS trazidas pelas leis complementares federais 192 e 194. Somente no ano passado, a perda de arrecadação no Rio foi de cerca de R\$ 5 bilhões em combustíveis, energia elétrica e telecomunicações. Entretanto, apuração realizada com base nos critérios da lei 194 aponta uma redução de R\$ 3,6 bilhões, valor menor por conta do comportamento do ICMS dos demais setores.

Participaram ainda do encontro o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Gabriel Galípolo, e o secretário do Tesouro Nacional, Rogério

Ceron.

Dívida do Sul e Sudeste

Hoje, os Estados do Sul e do Sudeste respondem por 93% da dívida pública com a União, representando cerca de R\$ 630 bilhões. Na Carta, os governadores do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina reforçam a necessidade de uma reforma tributária de base ampla, que aumente a eficiência econômica, por meio da simplificação das obrigações para os contribuintes e da adoção do princípio do destino.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 3462/2023

PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO, CPF 130.339.247/00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0052/2023**, para a atividade de Projeto para Aprovação de Construção de Prédio Comercial, situado na Rua TÁpera (Antiga Rua C) It 56 qd 02 - Loteamento Vila Veneza - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

Exportações brasileiras de carne suína crescem 10% em fevereiro, segundo ABPA

As exportações brasileiras de carne suína, considerando todos os produtos in natura e processados, totalizaram 78,6 mil toneladas em fevereiro, volume 10% superior ao registrado no mesmo mês de 2022, quando foram embarcadas 71,5 mil toneladas, segundo dados da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA).

Em receita, a alta chegou a 25,4%, contabilizando US\$ 184,9 milhões em fevereiro de 2023, contra US\$ 147,4 milhões no segundo mês do ano passado. Já no primeiro bimestre, as vendas de carne suína acumularam alta de 14,9%, com o embarque de 167,9 mil toneladas neste ano, contra 146,1 mil toneladas em 2022.

